## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPO DE URUPÁ Palácio Senador Ronaldo Aragão PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 576/2013

DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

"Reconhecimento do caráter da Utilidade Pública da Associação Atlética dos Amigos de Urupá, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a UTILIDADE PÚBLICA da Associação Atlética dos Amigos de Urupá, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.689.630/0001-31, com sede na Linha C-1, lote 03, gleba 03, zona rural no Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

**SANCIONADA** 

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 20 / 08 / 2013 à 27 / 08 / 2013

EM: 20/08/2013

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 20 / 08 / 2013 à 27 / 08 / 2013

**SERGIO DOS SANTOS** 

Prefeito do Município de Urupá-RO